DECRETO Nº 654

de 17 de dezembro de 1993.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

O SENHOR DOUTOR AGENOR PAVAN, Prefeito Municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e, de acordo com a autorização mencionada no art. 4º, letra "b", da Lei Municipal nº 857, de 27 de novembro de 1992 (Lei Orçamentária):

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional no valor de CR$ 8.712.193,30 (oito milhões, setecentos e doze mil, cento e noventa e três cruzeiros reais e trinta centavos), suplementar as seguintes verbas do orçamento vigente, assim discriminadas:

CÓDIGOS	ESPECIFICAÇÕES DAS DESPESAS	IMPORTÂNCIAS CR$
122	EXECUTIVO	
122 03	SECRETARIA	
3111.01-03.07.021.2.03	- Pessoal Civil.....	402.798,48
3113.01-03.82.492.2.17	- Obrigações Patronais.....	201.192,76
123	ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
123 01	PESSOAL	
3111.01-03.07.021.2.27	- Pessoal Civil.....	70.488,58
3113.01-03.82.492.2.17	- Obrigações Patronais.....	24.359,78
123 02	MATERIAL	
3111.01-03.07.021.2.19	- Pessoal Civil.....	55.945,75
3113.01-03.82.492.2.17	- Obrigações Patronais.....	42.727,07
123 03	CONTABILIDADE E TESOURARIA	
3111.01-03.08.032.2.05	- Pessoal Civil.....	371.688,37
124	EDUCAÇÃO E CULTURA	
124 01	ENSINO FUNDAMENTAL	
3111.01-08.42.188.2.09	- Pessoal Civil.....	90.323,02
3113.01-08.42.492.2.17	- Obrigações Patronais.....	26.850,69
124 02	EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR	
3111.01-08.41.190.2.09	- Pessoal Civil.....	1.161.229,51
3113.01-08.82.492.2.17	- Obrigações Patronais.....	452.901,09
124 03	MERENDA ESCOLAR	
3111.01-08.42.427.2.10	- Pessoal Civil.....	316.723,42
3113.01-08.82.492.2.17	- Obrigações Patronais.....	152.093,47
124 04	EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS	
3111.01-08.46.228.2.11	- Pessoal Civil.....	195.575,33

Rua Tiradentes, 956 - CEP 14850-000 - Fone (016) 681-1121 - Fax (016) 681-1489 - Telex 164531 - Pradópolis, Est. São Paulo

3113.01-08.82.492.2.17 - Obrigações Patronais..... 56.703,53

124 05 CULTURA
3111.01-08.48.247.2.12 - Pessoal Civil..... 43.029,05
3113.01-08.82.492.2.17 - Obrigações Patronais..... 15.119,59

125 SAÚDE
125 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3111.01-13.75.428.2.13 - Pessoal Civil..... 1.339.377,41
3111.02-13.75.428.2.22 - Pessoal Civil..... 233.729,19
3113.01-13.82.492.2.17 - Obrigações Patronais..... 992.910,44

126 SERVIÇOS MUNICIPAIS
126 01 VIGILÂNCIA NOTURNA
3111.01-06.30.178.2.28 - Pessoal Civil..... 164.394,85
3113.01-06.82.492.2.17 - Obrigações Patronais..... 63.134,48

126 02 LIMPEZA PÚBLICA
3111.01-10.60.325.2.14 - Pessoal Civil..... 754.604,00
3113.01-10.82.492.2.17 - Obrigações Patronais..... 304.814,38

126 03 CEMITÉRIO
3111.01-10.60.326.2.29 - Pessoal Civil..... 19.112,88

126 04 PARQUES E JARDINS
3111.01-10.58.328.2.30 - Pessoal Civil..... 128.434,47

126 06 SERVIÇO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM
3111.01-16.88.532.2.33 - Pessoal Civil..... 15.461,04
3111.02-16.88.534.2.18 - Pessoal Civil..... 640.622,12
3113.01-16.82.492.2.17 - Obrigações Patronais..... 74.383,22

127 SERVIÇOS URBANOS
127 01 ÁGUA E ESGOTOS
3111.01-13.76.447.2.16 - Pessoal Civil..... 53.988,09
3113.01-13.82.492.2.17 - Obrigações Patronais..... 24.715,60

128 PREVIDÊNCIA SOCIAL
128 01 ENCARGOS GERAIS
3251.01-15.82.495.2.06 - Inativos..... 222.761,64

Art. 2º = O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial e total das seguintes verbas do orçamento vigente, assim discriminadas:

CÓDIGOS	ESPECIFICAÇÕES DAS DESPESAS	IMPORTÂNCIAS CR$
121	CÂMARA MUNICIPAL	
121 01	CORPO LEGISLATIVO	
4120.01-01.01.001.1.20	- Equipamentos e Material Permanente.....	100.000,00
122	EXECUTIVO	
122 01	GABINETE	
3131.01-03.07.020.2.02	- Remuneração de Serviços Pessoais.....	6.000,00
3132.01-03.07.020.2.02	- Outros Serviços e Encargos.....	2.450,00
4120.01-03.07.020.1.20	- Equipamentos e Material Permanente.....	10.000,00

Rua Tiradentes, 956 - CEP 14850-000 - Fone (016) 681-1121 - Fax (016) 681-1489 - Telex 164531 - Pradópolis, Est. São Paulo

122 02 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	
3120.01-15.81.487.2.23 - Material de Consumo.....	2.150,00
3132.01-15.81.487.2.23 - Outros Serviços e Encargos.....	600,00
4120.01-15.81.487.1.20 - Equipamentos e Material Permanente.....	5.850,00
122 03 SECRETARIA	
3131.01-03.07.021.2.03 - Remuneração de Serviços Pessoais.....	657.093,84
3132.02-03.07.043.2.03 - Outros Serviços e Encargos.....	129.045,12
122 05 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL - FUMDEHP	
3120.01-10.57.316.1.21 - Material de Consumo.....	81.143,50
123 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
123 01 PESSOAL	
3120.01-03.07.021.2.27 - Material de Consumo.....	16.556,28
3131.01-03.07.021.2.27 - Remuneração de Serviços Pessoais.....	2.859,52
123 02 MATERIAL	
3131.01-03.07.021.2.19 - Remuneração de Serviços Pessoais.....	33.476,51
123 03 CONTABILIDADE E TESOURARIA	
3120.01-03.08.032.2.05 - Material de Consumo.....	7.055,80
3131.01-03.08.032.2.05 - Remuneração de Serviços Pessoais.....	4.154,79
3132.01-03.08.032.2.05 - Outros Serviços e Encargos.....	4.182,13
3261.01-03.08.033.2.07 - Juros da Dívida Contratada.....	134.098,53
4120.01-03.08.032.1.20 - Equipamentos e Material Permanente.....	14.408,30
4351.01-03.08.033.2.15 - Amortização da Dívida Contratada.....	164.011,62
124 EDUCAÇÃO E CULTURA	
124 01 ENSINO FUNDAMENTAL	
3120.01-08.42.188.2.09 - Material de Consumo.....	48.730,34
3131.01-08.42.188.2.09 - Remuneração de Serviços Pessoais.....	82.197,76
3132.01-08.42.188.2.09 - Outros Serviços e Encargos.....	86.972,37
124 02 EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR	
3120.01-08.41.190.2.09 - Material de Consumo.....	180.134,16
3131.01-08.41.190.2.09 - Remuneração de Serviços Pessoais.....	46.787,70
3132.01-08.41.190.2.09 - Outros Serviços e Encargos.....	106.309,68
124 03 MERENDA ESCOLAR	
3131.01-08.42.427.2.10 - Remuneração de Serviços Pessoais.....	19.000,00
3132.01-08.42.427.2.10 - Outros Serviços e Encargos.....	159.653,76
4120-01.08.42.427.1.20 - Equipamentos e Material Permanente.....	185.000,00
124 04 EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS	
3120.01-08.46.228.2.11 - Material de Consumo.....	207.648,04
3131.01-08.46.228.2.11 - Remuneração de Serviços Pessoais.....	2.950,57
3132.01-08.46.228.2.11 - Outros Serviços e Encargos.....	167.038,47
124 05 CULTURA	
3120.01-08.48.247.2.12 - Material de Consumo.....	820,00
3132.01-08.48.247.2.12 - Outros Serviços e Encargos.....	2.581,65
4120.01-08.48.247.1.20 - Equipamentos e Material Permanente.....	18.031,23
124 06 CURSOS DE APRENDIZAGEM	
3120.01-08.45.216.2.24 - Material de Consumo.....	23.900,00

Rua Tiradentes, 956 - CEP 14850-000 - Fone (016) 681-1121 - Fax (016) 681-1489 - Telex 164531 - Pradópolis, Est. São Paulo

3132.01-08.45.216.2.24 - Outros Serviços e Encargos..... 9.100,00

125 SAÚDE
125 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3120.01-13.75.428.2.13 - Material de Consumo..... 563.258,13
3120.02-13.75.428.2.22 - Material de Consumo..... 185.134,28
3131.01-13.75.428.2.13 - Remuneração de Serviços Pessoais..... 300.000,00
3131.02-13.75.428.2.22 - Remuneração de Serviços Pessoais..... 329.867,84
3132.02-13.75.428.2.22 - Outros Serviços e Encargos..... 105.697,34

126 SERVIÇOS MUNICIPAIS
126 04 PARQUES E JARDINS
3120.01-10.58.328.2.30 - Material de Consumo..... 19.710,50
3132.01-10.58.328.2.30 - Outros Serviços e Encargos..... 2.008,59

126 05 RUAS E AVENIDAS
3120.01-10.58.575.2.31 - Material de Consumo..... 1.349,52
3132.01-10.58.575.2.31 - Outros Serviços e Encargos..... 10.077,43
3132.02-10.60.327.2.32 - Outros Serviços e Encargos..... 1.402.790,71
4110.01-10.58.575.1.04 - Obras e Instalações..... 302.982,46
4110.02-10.58.575.1.15 - Obras e Instalações..... 354.123,93

126 06 SERVIÇO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM
3120.01-16.88.532.2.33 - Material de Consumo..... 1.303,00
3120.02-16.88.534.2.18 - Material de Consumo..... 352.239,34
3132.02-16.88.534.2.18 - Outros Serviços e Encargos..... 254.948,55

127 SERVIÇOS URBANOS
127 01 ÁGUA E ESGOTOS
3120.01-13.76.447.2.16 - Material de Consumo..... 279.186,36
3120.02-13.76.449.2.16 - Material de Consumo..... 26.368,00
3131.01-13.76.447.2.16 - Remuneração de Serviços Pessoais..... 9.000,00
3132.01-13.76.447.2.16 - Outros Serviços e Encargos..... 198.636,21
3132.02-13.76.449.2.16 - Outros Serviços e Encargos..... 219.749,68
4110.01-13.76.447.1.06 - Obras e Instalações..... 279.388,19
4120.01-13.76.447.1.20 - Equipamentos e Material Permanente..... 329.000,00
4120.02-13.76.449.1.20 - Equipamentos e Material Permanente..... 121.006,00

128 PREVIDÊNCIA SOCIAL
128 01 ENCARGOS GERAIS
3255.01-15.81.428.2.17 - Assistência Médica-Hospitalar..... 214.519,64
3280.01-15.84.492.2.08 - PASEP-Patrimônio do Servidor Público... 127.855,93

Art. 3º = Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS,
em 17 de dezembro de 1993.

Dr. Agenor Pavan
= Prefeito Municipal =

Publicado e registrado na Secretaria desta Prefeitura Municipal, afixado nos locais designados e encaminhado para arquivamento no Cartório de Registro Civil e Tabelionato, de acordo com os §§ 1.º e 4.º do artigo 88 da Lei Orgânica do Município (LOM).

Clovis Brocanelli
Secretário

dkt-17/93

Rua Tiradentes, 956 - CEP 14850-000 - Fone (016) 681-1121 - Fax (016) 681-1489 - Telex 164531 - Pradópolis, Est. São Paulo